

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL PENAL
(AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-199
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL

EDITAL Nº 131/SEAP/SEPLAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SE-PLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipu-ladas neste Edital e em atenção a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0812336-57.2019.8.14.0006, tornam pública a Convocação para Matrícula ao Curso de Formação Profissional, em caráter sub judice, do candidato abaixo, conforme a seguir especificado:
1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:
CARGO 201.5: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAMÁ

Inscrição	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
6000015810	WANDER ROQUE DOMINGUES	07 a 11/04/2025	8H AS 14H

1.1 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Pro-fissional deverá entregar os documentos no dia e horário especificados neste edital, na Escola de Administração Penitenciária (EAP/SEAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N., bairro da Campina. Belém /PA, CEP: 66010-105.
1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.
2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os can-didatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conser-vação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação:
a) 02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
d) Carteira de Identidade - RG;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
i) Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
j) Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
k) Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que opta-rem por não receber a bolsa) (anexo II);
l) Declaração de Dados Bancários (anexo III);
m) Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).
n) Atestado médico original, contendo nome completo e número do docu-mento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retro-ativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.
2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por ins-trumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/ outorgado.
2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apre-sentação dos documentos requeridos pelo Edital.
2.4. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser en-tregues em envelope tamanho A4, com trava de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candi-dato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documen-tos, disponível no Anexo I, deste edital;
2.5. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será pu-blicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de For-mação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.
2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para ma-trícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a docu-mentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipula-do; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017.
2.8. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional in-deferida e será eliminado do certame.
2.9. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.
2.10. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 458 horas/ aula.

2.11. No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma fre-quência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.
2.12. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.
2.13. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, consti-tuindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.
2.14. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empre-gatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que preencher e assinar o Termo de Desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo, Anexo II.
2.15. O (a) aluno/candidato (a) que optar pelo recebimento da bolsa do Curso de Formação Profissional deverá preencher seus dados bancários conforme disposto no Anexo III deste edital.
2.16. Em nenhuma hipótese, haverá adiamento e/ou trancamento da ma-trícula no Curso de Formação.
2.17. Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação Profissional em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Belém/PA, 27 de março de 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIOTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I
CHECKLIST - ENTREGA DE DOCUMENTOS
ORIGINAIS E CÓPIAS

NOME: _____	REGIÃO: _____
-02 Fotografias 3x4 de frente, colorida, recentes e iguais	
-Cadastro de Pessoa Física – CPF	
-Comprovante Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal) ¹ ¹ Obs: O candidato deverá acessar ao site abaixo: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp , inclusão de CPF e data de data de nascimento, situação cadastral deverá ser REGULAR.	
-Carteira de Identidade - RG	
- Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para conduzir veículos Automotores de, no mínimo, categoria "B"	
-Certificado de Reservista (sexo masculino)	
-Título de Eleitor	
- Certidão de Quitação Eleitoral	
-Tipo Sanguíneo/ Fator RH	-Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento
-Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada	
-Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo)	
-Declaração de Dados Bancários (anexo)	
-Ficha de Requerimento de Matrícula (anexo)	
Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.	
Documentação completa () Documentação pendente ()	
OBSERVAÇÃO: _____	

Conferido Por: _____ Assinatura Candidato: _____ EM: ____/____/25

VIA CANDIDATO
NOME _____ RE-
GIÃO: _____ Documentação completa () Documentação pendente ()
OBSERVAÇÃO:
Conferido Por: _____ Assinatura Candidato: _____ EM: ____/____/25

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE AUXÍLIO DE ESTUDO
Eu, _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, Residente e domiciliado (a) à _____ Nº _____, Bairro _____ cidade de _____ UF _____, regularmente matriculado (a) no Curso de Formação Profissional do Concurso C-208, realizado pela Escola de Administração Penitenciária-EAP, utilizo-me deste instrumento para formalizar a desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo concedida no período letivo, pelo(s) motivo(s) expostos a seguir: _____
Assinatura do Candidato _____
_____/UF: _____, dia _____ mês _____ de 2025.